



**MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3411/2012**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 812.912,57 (oitocentos e doze mil novecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB E OBRAS PÚBLICAS.  
19.01 Gabinete do Secretario  
17.512.0013.1.323.000 Conclusão do Sistema de Esgot. Sanitário do Bairro Perocão  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações FR 620.....R\$ 387.866,67

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão do seguinte:

a) FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.....R\$ 387.866,67

b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SER. URB. E OBRAS PÚBLICAS  
19.01 Gabinete do Secretario  
15.451.0013.1.128.000 Parque de Eventos  
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – NR 533 FR 0101 .....R\$ 425.045,90

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 11 de maio de 2012.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

